



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI DE Nº1.653, de 30 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre as subvenções sociais ao Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, referente ao exercício de 2023, ao Asilo São Vicente de Paulo, no importe de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 30 de janeiro de 2023.

Engº. Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal